PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 655/2016

Garça, 29 de agosto de 2016.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 047/2016

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 047/2016, através do qual estamos propondo a alteração da natureza de utilização do lote 17P, da Quadra "H" (Rua Vereador Dirceu Lopes Garrido nº 19), do Bairro "Jardim São Lucas", para uso misto "comercial e residencial".

Trata-se de solicitação formulada pela proprietária do imóvel, para que possa utilizá-lo na forma mista "comercial e residencial", objetivando a instalação de um comércio para venda de bebidas em geral.

Assim, considerando o parecer favorável no "Relatório de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança", bem como a deliberação favorável do Conselho de Desenvolvimento Municipal, que ora seguem anexas, além da declaração assinada pela proprietária do imóvel se comprometendo a evitar qualquer tipo de perturbação do sossego público, decidimos atender a solicitação do interessado, nos moldes da Lei Municipal nº 3.639/2003 e da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), e estamos encaminhando o Projeto de Lei em anexo para deliberação dessa Câmara Municipal.

Solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado e, aproveitando-nos da oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e dignos Vereadores dessa Casa, nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

Câmara Municipal de Garça
www.cmgarca.sp.gov.br
Protocolo N.º 47692
29/08/2016 16:29:54
Cássia M. D. Bariani

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 047/2016

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 17P, QUADRA "H", DO BAIRRO "JARDIM SÃO LUCAS"

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação do lote 17P, da Quadra "H" (Rua Vereador Dirceu Lopes Garrido nº 19), do Bairro "Jardim São Lucas", para uso misto "comercial e residencial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de agosto de 2016.

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 047/2016

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 17P, QUADRA "H", DO BAIRRO "JARDIM SÃO LUCAS"

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

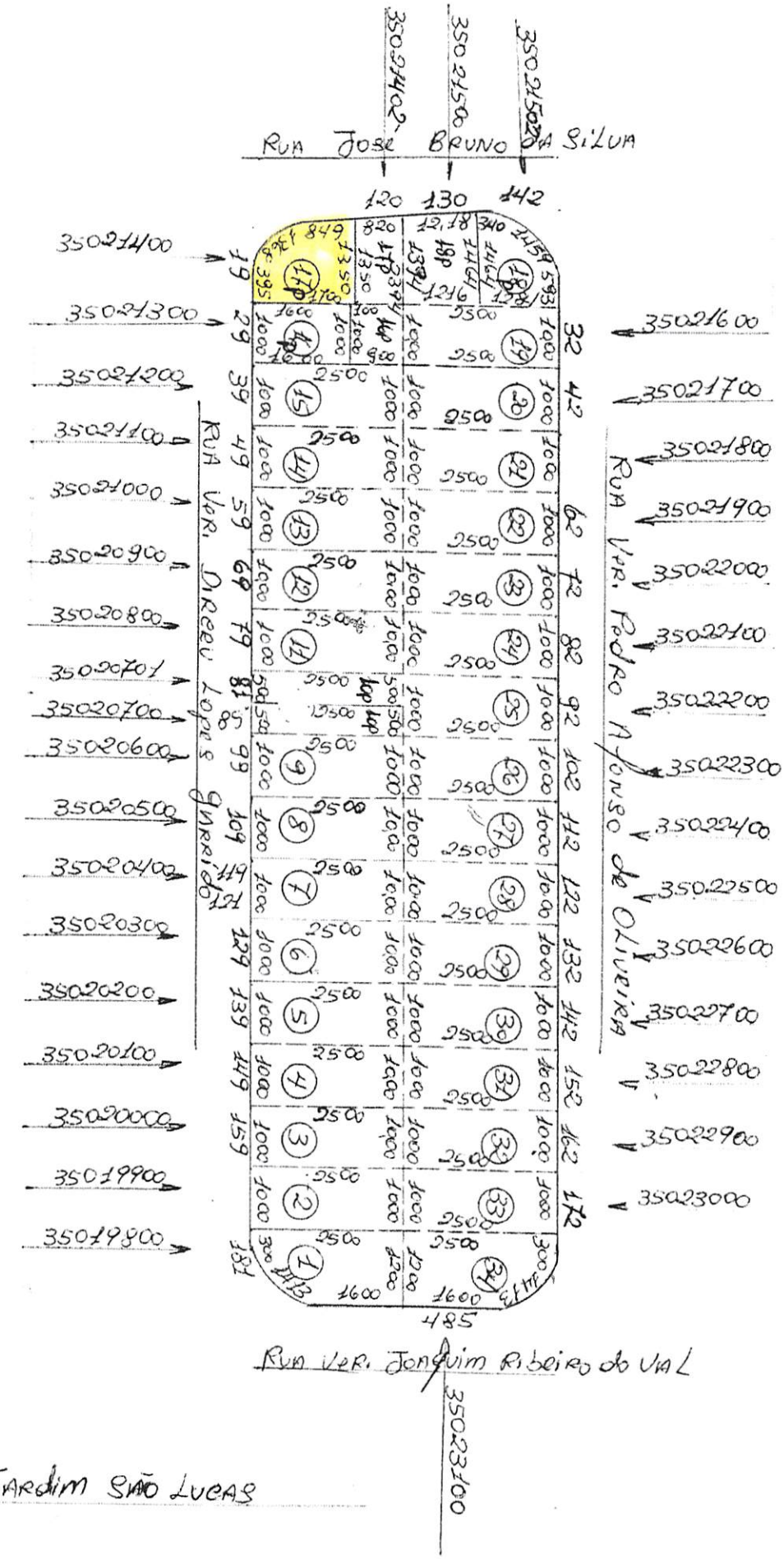
Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação do lote 17P, da Quadra "H" (Rua Vereador Dirceu Lopes Garrido nº 19), do Bairro "Jardim São Lucas", para uso misto "comercial e residencial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de agosto de 2016.

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

T. 43668 mL 539



Quadra H - Jardim São Lucas

Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE GARÇA

Aos 27 dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, realizou-se na Sala de Reuniões anexa ao Gabinete do Senhor Prefeito, no Paço Municipal, à Praça Hilmar Machado de Oliveira, No 102, nesta cidade de Garça, a Assembléia Geral Ordinária do CDM, convocada em 25/11/2.015 pelo Senhor Presidente. Constatando-se o número regimental de Conselheiros presentes, os quais subscrevem esta Ata, a reunião foi aberta em segunda convocação, às nove horas e trinta minutos. O Presidente Alexandre Gigueira de Bastos Bento conduziu os trabalhos, iniciando pela leitura do item único da pauta previamente informada aos Senhores Conselheiros no expediente de Convocação: ***Item Único*** - **Processo 14926/2.015** – Contribuinte Marlene Aparecida Nazari Falcão, residente à Rua Dirceu Lopes Garrido, No. 19, contendo Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança. Segundo informa a Fiscalização de Posturas, a Requerente pleiteia a **alteração da natureza de uso e ocupação** do Lote 17p, quadra "H", Bairro Jardim São Lucas, de residencial para misto (residencial e comercial). Em Despacho ao Senhor Prefeito, a Procuradoria Geral do Município emitiu parecer propondo que seja o expediente submetido à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal. O Senhor Prefeito determinou o encaminhamento ao CDM para avaliação. Colocado em discussão e deliberação, ante as ponderações de que: a atividade não oferece impactos negativos de nenhuma ordem; a localização em esquina mantém a atividade parcialmente isolada das demais residências; a população local poderá ser beneficiada com a proximidade de produtos e serviços; os moradores da vizinhança concordam com a atividade no local conforme Estudo de Impacto de Vizinhança anexado, os Conselheiros presentes **deliberaram favoravelmente** a alteração pretendida, observado o disposto na legislação municipal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Ordinária e eu, Nilson Bastos Bento, Secretário, redigi a presente Ata, que segue assinada por todos os Conselheiros presentes.

Alexandre G. de Bastos Bento
Presidente

Nilson Bastos Bento
Secretário

Luiz Rosa Filho

Alberto Baracat

Ary Marino Filho

Gilberto Donizetti Sanches

Oswaldo Heredia

Hélio da Silva Rodrigues

Alcides Ângelo Gamba Neto

Antônio Alexandre Marques

MATRÍCULA 7.636 | FOLHA 01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

G A R Ç A

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- O terreno localizado à Rua "5",nesta cidade,correspondente ao lote 17 da quadra "H", do Jardim São Lucas,com a área de 314,69 metros quadrados,medindo 3,95 metros de frente para a citada via pública;daí, em arco de raio igual a 9,00 metros até alcançar o alinhamento da Rua 10;daí-seguindo pelo alinhamento da Rua 10,na distância de 16,49 metros;daí, a - direita na distância de 13,94 metros,confrontando com o lote 18;daí, à direita na distância de 25,00 metros,até alcançar o alinhamento da Rua Cinco confrontando com o lote 16.Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 35021000-SL-03.PROPRIETARIA:- Imobiliaria Segurança S/C Ltda ,sediada na - cidade de Marilia à Rua Armando Sales de Oliveira,32-B,inscrita no CGC/MF sob nº 45.980 760/0001-40,registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilia,sob nº 204,as fls. 81 do livro A-1 de Registro de - Pessoas Jurídicas .TITULO AQUISITIVO:- Objeto da Matricula nº 2.935 deste-Registro Imobiliário.A Escrevente Autorizada (Lucia Maria Cabrini de Achiles).O Oficial Substituto (Alaor Carbonieri).

Oficial.- Cr$ 400,00
Estado Cr$ 80,00 Guia nº 84/83
Carteira Cr$ 80,00 Guia nº 84-A/83
Total Cr$ 560,00

R.1-M.7.636-Garça ,09 de maio de 1.983.TRANSMITENTE:- Imobiliária Segurança S/C Ltda,qualificada anteriormente.ADQUIRENTE:- Rosendo da Cunha,lavrador-CIC nº 015 627 838/31 e sua mulher dona Olindina de Castro Cunha,lavadeira,CIC nº 015 627 828/60,brasileiros,casados no regime de completa separação de bens,antes da lei 6.515/77,domiciliados e residentes à Rua Vereador João de Souza Castro nº 151,nesta cidade.TITULO:- venda e Compra.FORMA DO TITULO:- Escritura de 15 de abril de 1.983,lavrada as fls. 73 do livro-79,pelo 2º Cartório de Notas e Oficio de Justiça local,na qual consta que-os oras compradores,são casados no regime de completa separação de bens - de acôrdo com o artº 258-II,do Cód.Civil.VALOR:- Cr$ 45.000,00 (quarenta e-cinco mil cruzeiros).A Escrevente Autorizada (Lucia Maria Cabrini de Achiles).O Oficial Substituto (Alaor Carbonieri).

Oficial.- Cr$ 2.970,00 Carteira- Cr$ 594,00-G.84-A/83
Estado Cr$ 594,00 Guia nº 84/83 Tptal Cr$ 5.158,00

T. S. D. S/A - Ord. 654/175

devidamente caracterizado na Matricula n. 8.656, restando pois o REMANESCENTE SEGUINTE- Um predio de tijolos sob numero 19 da Rua Cinco, com a área construida de 64,00 m2, construido um terreno correspondente a parte do lote 17 da quadra "H" do Jardim São Lucas com a área de 204,93 m2, - com as seguintes di isas e confrontações: "começa em um ponto localizado no lado esquerdo da Rua Cinco a 8,55 metros da confluência da Rua Dez - com a Rua Cinco; dai segue pelo alinhamento da Rua Cinco na extensão de- 3,95 metros até a divisa do lote 16; dai deflete à esquerda e segue na - extensão de 17,00 metros, confrontando com o lote 16; dai deflete à esquerda e segue na extensão de 13,50 metros, confrontando com parte do lote - 17, até o alinhamento da Rua Dez; dai deflete à esquerda e segue pelo - alinhamento da Rua Dez no sentido retorno, na extensão de 8,49 metros; dai segue à esquerda num taio de 9,00 metros na extensão de 13,68 metros - até o alinhamento da Rua Cinco o ponto inicial. A escrevente habilitada - (Fumico Kashimura Heredia) O Oficial Substituto - (Alaor Carbonieri).

Oficial- Cr$ 1.232
Estado Cr$ 246 g.220/84
Carteira Cr$ 246 g.220/84-A
Total Cr$ 1.724

R. 05 - M. 7.636 - Garça, 27 de maio de 1985 - TRANSMITENTE:- Rosendo/ da Cunha, lavrador - CIC 015.627.837-31 e sua mulher Olindina de Castro Cunha, do lar, CIC 015.627.828-60, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Garça, à Rua Vereador João de Souza Castro, nº 151. ADQUIRENTE:- Geraldo Costa Gamba, marceneiro, RG. 11.656.763-SP e sua mulher Ironides Soares Gamba, do lar, filha de Antonio Soares e de- Amabile Feria Soares, inscritos no CPF/MF sob n. 250.102.398-68, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Garça, à Rua Melchiades Nery, n.406. TITULO:- Compra e venda. FORMA DO TITULO:- Escritura de 12 de abril de 1985, lavrada às fls. 98, do livro 86, do 2º Cartório de Notas e Oficio de Justiça de Garça-SP; retificada e ratificada pela escritura de 27 de maio de 1985, lavrada às fls. 186, do livro 088, do 2º Cartório de Notas e Oficio de Justiça de Garça-SP. VALOR DA VENDA:- Cr$ 5.000.000(cinco milhões de cruzeiros). O Oficial Maior (Alaor Carbonieri). O Oficial (Renato Virgilio - de Barros Rocha).

Oficial 73.200
Estado 19.764 guia n. 98/85
Carteira 14.640 guia n. 98-A/85
Total 107.604

R. 06 - M. 7.636 - Garça, 12 de novembro de 1986 - TRANSMITENTE:- :-:

CONTINUA NO VERSO:

Ord. 654

MATRÍCULA 7.636 | FICHA dois 02) VERSO

Geraldo Costa Gamba e sua mulher Ironides Soares Gamba, qualificados = anteriormente. ADQUIRENTE:- 1) - Alfredo Pereira Falcão - RG. número 10.463.747-SSP/SP., aposentado, e sua mulher Laudelina de Jesus Ferreira Falcão - RG.13.788.574-SSP/SP., do lar, casados no regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, com CIC comum número 250.161.308-25, residentes e domiciliados nesta cidade de Garça, à Rua José Augusto Escobar,n.1.335, brasileiros; - 2) - Nelson Pereira Falcão, RG.7.627.968-SSP/SP., do comércio, e sua mulher Marlene Aparecida Nazari Falcão - RG. (n/consta), filha de Maria Nazari, casados no regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77,inscritos no CPF/MF sob n. 711.903.508-82, brasileiros, portadores do CIC comum nº 711.903.508-82, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Garça, à Rua Vereador Dirceu Lopes Garrido,n.19. TITULO:- Venda e compra. FORMA DO TITULO:- Escritura de 17 de outubro de 1986, lavrada às fls.121, do livro 093, do 2º Cartório de Notas de Garça. VALOR DA VENDA:- Cz$55.000,00(cinco mil cruzados). O Oficial Maior (Alaor Carbonieri). O Oficial (Renato Virgilio de Barros Rocha).

Oficial	121,90
Estado	32,91
Carteira	24,38
Total	179,19 - Guia 215/86

35021400

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Processo nº. 0014926 de 15 de Maio de 2.015.
Interessado: MARLENE APARECIDA NAZARI FALCÃO
Local...: R/ Ver. Dirceu Lopes Garrido nº. 19-quadra H lote 17p – cadastro - 35021400
Atividade: Comércio de Bar
Bairro...: Jardim São Lucas.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, juntamente com o Departamento de Fiscalização, em cumprimento da Lei 3639 de 06 de março de 2003 e Decreto 6040 de 14 de março de 2003, realizou vistoria no local acima indicado e fez as seguintes constatações e conclusão:

RELATÓRIO:

Conforme pedido do requerente e vistoria no local, constatamos que se trata de pedido de estudo para transformação do lote 17p, da quadra H do bairro Jardim São Lucas, de residencial para uso misto, comercial e residencial e que o requerente apresentou declaração dos vizinhos (cópia juntada) os quais não se opõem com relação ao pedido neste...

CONCLUSÃO:

Conforme relatório acima, concluímos que se trata de pedido para transformação do lote 17p, da quadra H do bairro Jardim são Lucas, de residencial para uso misto, comercial e residencial e que o requerente apresentou declaração dos vizinhos os quais não se opõem com relação ao pedido neste. Assim sendo somos favoráveis ao **ATENDIMENTO** do pedido, desde que o mesmo apresente juntamente com a documentação exigida, uma declaração se comprometendo a evitar qualquer tipo de perturbação do sossego público, tais como: poluição sonora e ambiental, barulhos de qualquer espécie, e também não permitir o estacionamento de veículos com som ligado defronte ao estabelecimento, bem como não utilizar o passeio e via publica com material ou equipamentos que venha obstruir o mesmo e também não efetuar a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, e estar de acordo com as normas e legislação vigentes da vigilância sanitária, corpo de bombeiros, saae e outros.

Garça, 04 de dezembro de 2.015.

Maria A. Vasco Silva
Fiscal de Posturas

Gilberto Donizetti Sanches
Secretário
Municipal de Desenvolvimento Urbano

Marcos Roberto Pellate
Diretor Depto. Fiscalização de Posturas

DECLARAÇÃO

MARLENE APARECIDA NAZARI FALCÃO, portador do RG Nº. 30.324.364-8, proprietária do imóvel, sito a **Rua Ver. Dirceu Lopes Garrido, N.º19 - Bairro: Jardim São Lucas - Garça – SP** com Atividade de: Bar.

DECLARO para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a evitar qualquer tipo de perturbação do sossego aos vizinhos do comércio acima citado.

DECLARO, ainda que o local acima citado será utilizado exclusivamente para a atividade indicada, e também evitar qualquer tipo de perturbação do sossego público tais como: poluição sonora, barulho de qualquer espécie, em conformidade com a **Lei 3878/2005,** bem como não utilizar o passeio e via pública para deposito de quaisquer materiais, as mesas e cadeiras utilizar em conformidade com a **Lei 3744/2004,** não permitir o estacionamento de veículos com sons ligados defronte o estabelecimento, não efetuar a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade e estar de acordo com as normas e legislação vigente da vigilância sanitária, corpo de bombeiros, saae e outros.

DECLARO, por fim estar ciente de que vindo a ser constatado qualquer ocorrência de perturbação do sossego público, estarei sujeito a punições conforme regulamento e legislação vigente.

Por ser verdade firmo a presente declaração em três vias de igual teor, com firma reconhecida.

Garça, 10 de dezembro de 2015.

Marlene Aparecida Nazari Falcão

TABELIONATO DE NOTAS E 2º PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA - SP
Carolina Helena Sartori Gottardi - Tabeliã
Rua Barão do Rio Branco, 257 - Centro - Garça - SP - CEP: 17400-000 - Fone: (14) 3471-0309 / 3406-4329

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
MARLENE APARECIDA NAZARI FALCAO
documento SEM VALOR ECONÔMICO e dou fé. Em test da verdade.
GARCA, 11 de Dezembro de 2015.
JULIA FOGAÇA GONÇALVES - ESCR
R$4,99 ATENDENTE:24

Nairana Frabetti Monteiro
Escrevente

FIRMA 1 124818 0330AA108027

PROJETO DE LEI Nº CM 063/2016

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 17P, QUADRA "H", DO BAIRRO "JARDIM SÃO LUCAS"

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação do lote 17P, da Quadra "H" (Rua Vereador Dirceu Lopes Garrido nº 19), do Bairro "Jardim São Lucas", para uso misto "comercial e residencial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de agosto de 2016.

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Ofício n.º 655/2016

Garça, 29 de agosto de 2016.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 047/2016

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 047/2016, através do qual estamos propondo a alteração da natureza de utilização do lote 17P, da Quadra "H" (Rua Vereador Dirceu Lopes Garrido nº 19), do Bairro "Jardim São Lucas", para uso misto "comercial e residencial".

Trata-se de solicitação formulada pela proprietária do imóvel, para que possa utilizá-lo na forma mista "comercial e residencial", objetivando a instalação de um comércio para venda de bebidas em geral.

Assim, considerando o parecer favorável no "Relatório de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança", bem como a deliberação favorável do Conselho de Desenvolvimento Municipal, que ora seguem anexas, além da declaração assinada pela proprietária do imóvel se comprometendo a evitar qualquer tipo de perturbação do sossego público, decidimos atender a solicitação do interessado, nos moldes da Lei Municipal nº 3.639/2003 e da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), e estamos encaminhando o Projeto de Lei em anexo para deliberação dessa Câmara Municipal.

Solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado e, aproveitando-nos da oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e dignos Vereadores dessa Casa, nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

Câmara Municipal de Garça - Trâmite Legislativo

Propositura n.º Projeto de Lei nº 63/2016
Entrada / Início da Tramitação: dia 05 de Setembro de 2016.
Leitura do Projeto e/ou Ciência aos Vereadores: 30/50/2016

Quanto à Iniciativa: (X) Poder Executivo () Poder Legislativo
Vereador Autor: _____

Turnos de Votação: (X) Um () Dois
Fundamentação Legal: _____

Quórum de Votação: (X) Maioria Simples (mais da metade dos presentes)
() Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13)
() Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13)
Fundamentação Legal: _____

Trâmite nas Comissões Permanentes:

Constituição, Justiça e Redação: (X) SIM () NÃO
Membros Atuais: Paulo André Faneco (presidente), Patrícia Morato Marangão e Francisco Christóforo Júnior.
Relator Responsável: _____

Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos: () SIM () NÃO
Membros Atuais: Eli da Eligás (presidente), Júlio Marcondes de Moura Filho e Massao Ogawa.
Relator Responsável: _____

Saúde, Educação e Assuntos Sociais: () SIM () NÃO
Membros Atuais: Valdemar Zimiani (presidente), Luizinho Barbeiro e Antônio Franco dos Santos "Bacana".
Relator Responsável: _____

Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo: () SIM () NÃO
Membros Atuais: Ademar Salvador (presidente), José Ap. da Silva "Zelito" e Vanderlei Ferreira.
Relator Responsável: _____

Garça, 06 de setembro de 2016

Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Legislativo

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. do Projeto de Lei nº 63/2016, considerado Objeto de Deliberação na 30ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de setembro de 2016.

Secretaria, 06/09/2016.

= Alexandre de Araújo Lamattina =
Diretor Legislativo

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe ao Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 06/09/2016.

= Adamir Maurício de Barros =
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebido o projeto, nesta data, distribuo referido processo ao(à) vereador(a) _____, para no prazo legal emitir parecer.

Câmara Municipal de Garça, 08/09/2016.

= Paulo André Faneco =
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI CM Nº. 63/2016. PARECER Nº. 77/2016.

Relatório

O Prefeito Municipal apresentou o Projeto de Lei nº 63/2016 por meio do qual solicita autorização legislativa alterar a da natureza de utilização do lote 17P, Quadra "H" (Rua Vereador Dirceu Lopes Garrido nº 19), do Bairro "Jardim São Lucas", para uso misto "comercial e residencial".

Trata-se de solicitação formulada pela proprietária do imóvel, para que possa utilizá-lo na forma mista "comercial e residencial".

A proposta conta com parecer favorável no "Relatório de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança", bem como a deliberação favorável do Conselho de Desenvolvimento Municipal.

Tal proposição veio a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em obediência ao Regimento Interno da Câmara da Casa, para a análise de seus aspectos constitucional, jurídico e de técnica legislativa.

É o relatório.

Voto do Relator

A proposição contém ementa elucidativa do seu objetivo. Está assinado pelo autor e se faz acompanhar de justificativa, por escrito, fundamentando a adoção da medida proposta, expondo a vontade legislativa. Ademais, quanto à numeração dos artigos, observa-se o cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 193 do RI.

Noutra senda, insta consignar que o Projeto tratou de matéria cuja iniciativa legislativa está no rol de atribuições do Chefe do Poder Executivo, consagradas tanto nas Constituições Federal e Estadual e Lei Orgânica Municipal; e ainda com fulcro na Lei Municipal nº 3.639/2003 e na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).

Nada a opor quanto aos aspectos legais e constitucionais da matéria.

Paulo André Faneco
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 13 de outubro de 2016.

Francisco Christóforo Júnior
Membro

Patrícia Morato Marangão
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PROJETO DE LEI Nº 63/2016 - PARECER Nº 07/2016

Relatório

Com o Projeto de Lei n.º 63/2015, pretende o Exmo. Senhor Prefeito Municipal alterar a natureza de utilização do lote 17P, quadra "H" do bairro "Jardim São Lucas"; passando para uso residencial e comercial.

Cumprindo determinação do Regimento Interno da Casa, a proposta inicialmente foi submetida ao crivo da douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebendo parecer favorável.

É o relatório.

Voto do Relator

No que compete esta Comissão analisar, a Propositura veio acompanhada da Ata do Conselho de Desenvolvimento Municipal com a deliberação favorável ao pedido e o croqui da referida área, ambos para melhor instrução e composição do processo.

O Projeto veio acompanhado, também, do Relatório de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança elaborado pela Secretaria Municipal, de Planejamento Urbano, obtendo parecer favorável à solicitação.

Sendo assim, nada temos a opor a tramitação do Projeto.

É o Parecer.

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos o voto do relator.

É o Parecer.

S. Comissões, 13 de outubro de 2016.

Ademar Salvador
Relator

Aprovado na reunião da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, realizada nesta data.

Ademar Salvador
Presidente

José Ap. da Silva "Zelito"
Membro

Vanderlei Ferreira
Membro

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 63/2016 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 13/10/2016.

= Alexandre de Araújo Lamattina =
Diretor Legislativo

= DESPACHO =

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da 36ª SO/2016, para sua única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 13/10/2016.

= Adamir Maurício de Barros =
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016, A REALIZAR-SE NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2016, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM I – Projeto de Lei Complementar nº 09/2016, de autoria do Prefeito Municipal – Revisa o Plano Diretor do município de Garça. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. PROJETO EM REGIME DE ADIAMENTO.

ITEM II – Projeto de Lei nº 62/2016, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Municipal nº 3.220/1997 e suas alterações - Código Tributário Municipal. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM III – Projeto de Lei nº 63/2016, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a natureza de utilização do lote 17P, quadra "H", do Bairro "Jardim São Lucas". PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM IV – Projeto de Lei nº 64/2016, de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a transferência de área para empresa com atividade industrial. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM V – Projeto de Lei nº 65/2016, de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a doação para empresa com atividade industrial no Novo Distrito Industrial. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM VI – Projeto de Lei nº 66/2016, de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a transferência de área para empresa com atividade industrial. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM VII – Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2016, de autoria do vereador Vanderlei Ferreira – Concede o título de "Cidadão Garcense" ao Sr. Marcos Martins. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 14 de outubro de 2016.

Adamir Maurício de Barros
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Alexandre de Araújo Lamattina
DIRETOR LEGISLATIVO

RESUMO DOS ACONTECIMENTOS DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2016

Proposituras apresentadas pelos senhores vereadores:

ADEMAR SALVADOR: Requerimento nº: 831-2016, Solicitando à Câmara dos Deputados, Senado Federal e Presidência da República que incluam nas discussões e projetos da Reforma Política o fim da licença dos servidores públicos para disputa de pleitos eleitorais de modo a preservar a igualdade entre os concorrentes ao pleito.

Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Rua Barão do Rio Branco nº 131 – Centro – Cep 17400-000
Fones: (14) 3471.0950 / 3471.1308 – Fax: (14) 3471.0950
Home Page: www.cmgarca.sp.gov.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 63/2016, conforme dispõe o artigo 249, parágrafo ___ do inciso___ do Regimento Interno, foi submetido(a) à única *VOTAÇÃO NOMINAL* na 36ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2016 obtendo-se o resultado seguinte:

	VOTAÇÃO GLOBAL	VOTAÇÃO ARTIGO P/ ARTIGO			
VEREADOR	SIM NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO
1. Ademar Salvador	(Y).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
2. Antônio Franco dos Santos "Bacana"	(Y).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
3. Eli da Eligás	(Y).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
4. Francisco Christóforo Júnior	(Y).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
5. José Ap. da Silva "Zelito"	(Y).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
6. Júlio Marcondes de Moura Filho	(Y).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
7. Luizinho Barbeiro	(Y).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
8. Maurício Massao Ogawa	(Y).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
9. Patrícia Morato Marangão	(Y).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
10. Paulo André Faneco	(Y).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
11. Valdemar Zimiani	(Y).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
12. Vanderlei Ferreira	(Y).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
13. ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS	().....()	() ()	() ()	() ()	() ()

RESULTADO:

() REJEITADO POR () UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

(Y) APROVADO POR (Y) UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 17 de outubro de 2016

- Secretário -

OBSERVAÇÕES: De acordo com o artigo 52, parágrafo___, inciso____do Regimento Interno, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o da () maioria absoluta / () maioria qualificada.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 63/2016 foi aprovado por unanimidade de votos na 36ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2016.

É o que cumpre certificar.

Secretaria da C.M. de Garça, 18/10/2016.

= Alexandre de Araújo Lamattina =
Diretor Legislativo

Senhor Presidente,

Faço concluso a V. Exa. deste projeto.

Secretaria da C.M. de Garça, 18/10/2016.

= Alexandre de Araújo Lamattina =
Diretor Legislativo

= DESPACHO =

I. Expeça-se o respectivo Autógrafo, encaminhando posteriormente ao Executivo Municipal.
II. Após recebimento da sanção/promulgação, dê-se conhecimento ao Plenário, juntando-se cópia no respectivo projeto.
III. Proceda-se o arquivamento deste processo.

C.M.Garça, 18/10/2016

= Adamir Maurício de Barros =
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0763/2016

Garça, 18 de outubro de 2016

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 36ª Sessão Ordinária de 2016, realizada no dia 17 de outubro de 2016.

Autógrafo nº 052/2016 (Projeto de Lei nº CM 062/2016 – PM 46/2016);
Autógrafo nº 053/2016 (Projeto de Lei nº CM 063/2016 - PM 47/2016);
Autógrafo nº 054/2016 (Projeto de Lei nº CM 064/2016 - PM 48/2016);
Autógrafo nº 055/2016 (Projeto de Lei nº CM 065/2016 - PM 49/2016);
Autógrafo nº 056/2016 (Projeto de Lei nº CM 066/2016 - PM 50/2016); e
Autógrafo nº 057/2016 (Projeto de Lei Complementar nº CM 009/2016 - PM 06/2016).

Respeitosamente,

Cássia Miuki Dias Bariani
AUXILIAR LEGISLATIVO

Exmo. Sr.
JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal de Garça
N E S T A

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro - CEP 17400-000 - Garça - SP
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308
Site: www.cmgarca.sp.gov.br / email: camara@cmgarca.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 053/2016
PROJETO DE LEI CM Nº 063/2016

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 17P, QUADRA "H", DO BAIRRO "JARDIM SÃO LUCAS"

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação do lote 17P, da Quadra "H" (Rua Vereador Dirceu Lopes Garrido nº 19), do Bairro "Jardim São Lucas", para uso misto "comercial e residencial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 18 de outubro de 2016.

Adamir Maurício de Barros
Presidente

Francisco Christóforo Júnior
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Legislativo

LEI Nº 5.083/2016

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 17P, QUADRA "H", DO BAIRRO "JARDIM SÃO LUCAS"

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação do lote 17P, da Quadra "H" (Rua Vereador Dirceu Lopes Garrido nº 19), do Bairro "Jardim São Lucas", para uso misto "comercial e residencial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de outubro de 2016.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
zmc-

ZILDA MARQUES C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

DESPACHOS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 19/10/2016:
Processo nº. 1249/16 – Arquilio José Martins Guirado
Assunto: Auto de Infração n.º 1664 série AA-AIF

RELATÓRIOS

Aprovação de contas pelo TCE/SP
(Exercício 2014)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Câmara

LEI Nº 5.083/2016

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 17P, QUADRA "H", DO BAIRRO "JARDIM SÃO LUCAS"

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação do lote 17P, da Quadra "H" (Rua Vereador Dirceu Lopes Garrido nº 19), do Bairro "Jardim São Lucas", para uso misto "comercial e residencial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de outubro de 2016.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
zmc-

ZILDA MARQUES C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS